

## COMUNICADO

### REMATRÍCULA 2º semestre 2018

### Cursos Superiores de PÓS-GRADUAÇÃO

Via internet: 14 a 20 de julho de 2018

Ajuste de Matrícula: 06 a 31 de agosto de 2018

1. A rematrícula para o 2º semestre de 2018 será por opção de disciplinas do próprio curso, e é **obrigatória**;
2. O prazo para rematrícula através do sítio eletrônico do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP (<https://suap.ifsp.edu.br/>) será **das 00h00min do dia 14 de julho até às 00h00min do dia 20 de julho de 2018**;
3. No sistema de rematrícula estarão disponíveis as disciplinas ofertadas naquele semestre e as que o estudante poderá cursar, juntamente com o horário.
6. No período de **06 a 31 de agosto de 2018**, será realizado o **AJUSTE** de matrícula (presencialmente na Secretaria de Pós-Graduação), ocasião na qual poderão ser efetivados eventuais acertos;
7. O estudante que deixar de efetuar a rematrícula dentro dos prazos estabelecidos deverá apresentar justificativa na Secretaria de Pós-Graduação em **até 10 (dez) dias úteis após a data do início do semestre letivo**. **Caso a justificativa não seja apresentada o estudante será considerado desistente, perdendo sua vaga no IFSP** (Resolução 64/2018, artigo 40, parágrafo único e Resolução 158/2014, artigo 65, parágrafo único);
8. O número máximo de vagas para cada disciplina será de 40 (quarenta) alunos;
10. As disciplinas que excederem 40 (quarenta) alunos serão encaminhadas ao Coordenador de Curso e de Área para análise e providências, referente ao número de alunos que serão aceitos ou oferecer turmas extras com solicitação embasada com consentimento da Diretoria-Geral do Câmpus São Paulo;
11. O estudante que cumpriu todas as disciplinas do curso e que se encontra em fase de **monografia** ou **dissertação** também deverá efetuar a rematrícula pelo sistema SUAP, confirmando, quando solicitado, a manutenção do vínculo com a instituição;
12. O estudante em fase de **monografia** ou **dissertação** que deixar de efetuar a rematrícula dentro dos prazos estabelecidos deverá apresentar justificativa na Secretaria de Pós-Graduação em **até 10 (dez) dias úteis após o término do período de matrícula**. **Caso a justificativa não seja apresentada o aluno será considerado desistente, perdendo sua**

**vaga no IFSP** (Resolução 64/2017, artigo 40, parágrafo único e Resolução 158/2014, artigo 65, parágrafo único);

13. O aluno com situação irregular não terá acesso à rematrícula através do sistema, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Pós-Graduação para esclarecimentos.

São Paulo, 29 de junho de 2018

---

Marilza Helena Ataliba\*  
Coordenadora de Registros Escolares  
de Pós-Graduação

---

Thomas Edson Filgueiras Filho\*  
Diretor de Pesquisa, Extensão e  
Pós-Graduação

\* O original encontra-se assinado na Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do  
*Campus São Paulo*